



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 406
PROC.: 174/2021
RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021
RESENHA CONTRATO Nº 65/2022
RESENHA CONTRATO Nº 66/2022
RESENHA CONTRATO Nº 67/2022
ERRATA DO CONTRATO Nº 59/2022
ERRATA DO CONTRATO Nº 60/2022
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022. PREGÃO Nº 03/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 175/2021 – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 174/2021 – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 174/2021 – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 177/2021 – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 177/2021 – CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 22.782.906/0001-48). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 10/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em serviços de captação de recursos federais e estaduais, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, devendo ser considerado a partir de 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023. AMPARO LEGAL: AERT. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS; Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; CHRISTIAN SARAIVA AMORIM – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 65/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, CNPJ Nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais em mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 83.371,11 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; MAURICIO DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 66/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, CNPJ Nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais em mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 65.610,51 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; MAURICIO DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 67/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, CNPJ Nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais em mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 58.386,81 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; MAURICIO DA SILVA – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ERRATA DO CONTRATO Nº 59/2022

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 404
 PROC.: 174/2021
 RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
15	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
17	Tenda 5x5m , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
18	Tenda 10x10m , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80	100	R\$ 8.000,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.020.500,00

Barão de Grajaú, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
 Secretário Municipal de Administração

SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS
 Representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO JOSÉ), CNPJ nº 04.780.251/0001-97 com sede na Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pela Sra. DIRACI FERNANDES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 199.318.083-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 499.103 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 174/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO JOSÉ), nas quantidades estimadas, de acordo com

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 7

FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:6083148537
 0

Assinado de forma digital
 por FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:60831485370
 Dados: 2022.02.16
 20:31:36 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 408
PROC.: 174/2021
RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
15	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
17	Tenda 5x5m , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
18	Tenda 10x10m , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80	100	R\$ 8.000,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.020.500,00

Barão de Grajaú, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS
Representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO JOSÉ), CNPJ nº 04.780.251/0001-97 com sede na Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pela Sra. DIRACI FERNANDES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 199.318.083-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 499.103 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 174/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO JOSÉ), nas quantidades estimadas, de acordo com

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 7

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16
20:31:36 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 109
PÁGINA: 134/151
ABRIL 2022

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 174/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 8

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
Dados: 2022.02.16
20:31:46 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 410
PROC.: 174/2021
RELAÇÃO CA: 02

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 174/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 8

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16
20:31:46 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 4/1
ROC.: 124/2021
SERIE: 8

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

DIRACI FERNANDES DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Registrada

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 174/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 02/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PEPELARIA SÃO PEDRO (DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME)	
CNPJ: 04.780.251/0001-97	CNPJ: 04.780.251/0001-97
Endereço: Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000	Endereço: Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000

RUA SEROA DA MOTA, N.º 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 412
 PROC.: 124/2022
 RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
 Secretário Municipal de Administração

DIRACI FERNANDES DE SOUSA
 Representante Legal da Empresa Registrada

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 - PMBG/MA
 PROCESSO N.º 174/2021 – CPL
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 02/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PEPELARIA SÃO PEDRO (DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME)	
CNPJ: 04.780.251/0001-97	CNPJ: 04.780.251/0001-97
Endereço: Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000	Endereço: Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:60831485370

Assinado de forma digital por FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA SILVA:60831485370
 Dados: 2022.02.16 20:31:55 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 413
 PROC.: 124/2021
 PUBLICAÇÃO: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para Carimbo nº 3	RADEX	Unid.	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
2	Agenda permanente ou anual	TILIBRA	Unid.	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
3	Apontador cx c/24 unid	LEONORA	Cx	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
4	Apontador de metal c/24und	LEONORA	Cx.	300	R\$ 32,05	R\$ 9.615,00
5	Apagador para Quadro branco	RADEX	Unid.	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
6	Arquivo Morto de Papelão	DELLO	Unid	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
7	Arquivo morto polionda	DELLO	Und	300	R\$ 11,62	R\$ 3.486,00
8	Balão 6,5 c/50 unid	BOLI BOLI	Pct	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
12	Borracha Ponteira C/100	MERCUR	Pct	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
13	Borracha ponteira c/50	MERCUR	Cx	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
16	Caderno 1/4 espiral c/48 fls c/20 und	CREDEAL	Pct.	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
17	Caderno1/4 espiral c/ 96 fls c/10 und	CREDEAL	Pct	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
18	Caderno de Desenho Grande 48 fls.	CREDEAL	Unid.	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
19	Caderno CD 10 Mat. 140 fls	CREDEAL	Unid	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
20	Caderno CD 12 Mat. 168 fls	CREDEAL	Unid	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
21	Caderno CD 15 Mat. 210 fls	CREDEAL	Unid.	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
27	Caneta esferográfica Escrita Fina c/ 50	BIC	Cx	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
28	Caneta Esferográfica, escrita grossa C/ 50.	BIC	Cx.	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
31	Calculadora Comum Grande 8 dígitos	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
32	Calculadora Comum grande 12 dígitos	TILIBRA	Unid	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
33	Calculadora Comum pequena	TILIBRA	Unid	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
34	Classificador Duplo	DELLO	Unid.	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
35	Clipes ACC 2/0 C/100 unid.	ACC	Cx	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
36	Clipes -ACC 3/0 - C/100 Unid.	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
37	Clipes – ACC 4/0	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
38	Clipes -ACC 6/0 - C/50 Unid.	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
39	Clipes -ACC 8/0 - C/25 Unid.	ACC	Cx.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
43	Cola de papel 90 g	MERCUR	Dz.	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
44	Cola de papel 1.000g	MERCUR	Unid.	90	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
48	Cola de Isopor de 450 g	POLAR	Unid.	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
49	Cola de Isopor de 900 g	POLAR	Unid	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
55	Cordão trançado polipropileno 2,5 mm c/ 1 KG	EURO ROMA	Und	30	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
56	Corretivo C/12- Unid.	BIC	Cx.	300	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
57	Chamequinho colorido c/100 fls.	CHAMEX	Pct.	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
58	Envelope Comum (envelope de Carta) 114 x 162 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 49,50	R\$ 2.970,00
65	Envelope Convite 114 x 162 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 41,10	R\$ 2.466,00
66	Envelope Convite 162 x 229 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
67	Envelope Convite 72 x 108 mm	FORONI	Cent	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
68	E.V.A. cores	IBEL	Fls.	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
69	E.V.A Especial c/ gliter	IBEL	Fls.	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
76	Fita papel crepado 50 x 50	ADERE	Unid	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
77	Fita Crep 18 x 50	ADERE	Unid.	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
78	Fita Adesiva 45 x 30	ADERE	Unid.	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
79	Fita adesiva 45 x 40	ADERE	Unid	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
80	Fita durex grande	ADERE	Unid	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
81	Fita durex pequena	ADERE	Unid	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
90	Grampeador 30 fls	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
91	Grampeador 50 fls	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
92	Grampeador 100 fls	TILIBRA	Unid	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
93	Grampo – C/5.000	ACC	Cx.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
94	Giz de Cera c/ 12 cores 49 g	MERCUR	Cx.	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
95	Gizão de Cera c/ 12 cores 90 g	MERCUR	Cx	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
102	Livro de ata- C/100 Folhas	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
103	Livro de ata- C/200 Folhas	TILIBRA	Unid	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
104	Livro de ponto c/ 100 folhas	TILIBRA	Unid.	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
105	Livro de Protocolo – C/ 100 Folhas	TILIBRA	Unid.	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
106	Marca Texto	BIC	Unid.	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 2/14
ROC.: 124/2021
RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para Carimbo nº 3	RADEX	Unid.	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
2	Agenda permanente ou anual	TILIBRA	Unid.	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
3	Apontador cx c/24 unid	LEONORA	Cx	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
4	Apontador de metal c/24und	LEONORA	Cx.	300	R\$ 32,05	R\$ 9.615,00
5	Apagador para Quadro branco	RADEX	Unid.	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
6	Arquivo Morto de Papelão	DELLO	Unid	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
7	Arquivo morto polionda	DELLO	Und	300	R\$ 11,62	R\$ 3.486,00
8	Balão 6,5 c/50 unid	BOLI BOLI	Pct	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
12	Borracha Ponteira C/100	MERCUR	Pct	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
13	Borracha ponteira c/50	MERCUR	Cx	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
16	Caderno 1/4 espiral c/48 fls c/20 und	CREDEAL	Pct.	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
17	Caderno1/4 espiral c/ 96 fls c/10 und	CREDEAL	Pct	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
18	Caderno de Desenho Grande 48 fls.	CREDEAL	Unid.	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
19	Caderno CD 10 Mat. 140 fls	CREDEAL	Unid	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
20	Caderno CD 12 Mat. 168 fls	CREDEAL	Unid	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
21	Caderno CD 15 Mat. 210 fls	CREDEAL	Unid.	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
27	Caneta esferográfica Escrita Fina c/ 50	BIC	Cx	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
28	Caneta Esferográfica, escrita grossa C/ 50.	BIC	Cx.	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
31	Calculadora Comum Grande 8 dígitos	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
32	Calculadora Comum grande 12 dígitos	TILIBRA	Unid	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
33	Calculadora Comum pequena	TILIBRA	Unid	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
34	Classificador Duplo	DELLO	Unid.	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
35	Clipes ACC 2/0 C/100 unid.	ACC	Cx	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
36	Clipes -ACC 3/0 - C/100 Unid.	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
37	Clipes - ACC 4/0	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
38	Clipes -ACC 6/0 - C/50 Unid.	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
39	Clipes -ACC 8/0 - C/25 Unid.	ACC	Cx.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
43	Cola de papel 90 g	MERCUR	Dz.	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
44	Cola de papel 1.000g	MERCUR	Unid.	90	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
48	Cola de Isopor de 450 g	POLAR	Unid.	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
49	Cola de Isopor de 900 g	POLAR	Unid	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
55	Cordão trançado polipropileno 2,5 mm c/ 1 KG	EURO ROMA	Und	30	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
56	Corretivo C/12- Unid.	BIC	Cx.	300	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
57	Chamequinho colorido c/100 fls.	CHAMEX	Pct.	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
58	Envelope Comum (envelope de Carta) 114 x 162 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 49,50	R\$ 2.970,00
65	Envelope Convite 114 x 162 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 41,10	R\$ 2.466,00
66	Envelope Convite 162 x 229 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
67	Envelope Convite 72 x 108 mm	FORONI	Cent	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
68	E.V.A. cores	IBEL	Fls.	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
69	E.V.A Especial c/ gliter	IBEL	Fls.	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
76	Fita papel crepado 50 x 50	ADERE	Unid	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
77	Fita Crep 18 x 50	ADERE	Unid.	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
78	Fita Adesiva 45 x 30	ADERE	Unid.	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
79	Fita adesiva 45 x 40	ADERE	Unid	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
80	Fita durex grande	ADERE	Unid	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
81	Fita durex pequena	ADERE	Unid	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
90	Grampeador 30 fls	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
91	Grampeador 50 fls	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
92	Grampeador 100 fls	TILIBRA	Unid	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
93	Grampo - C/5.000	ACC	Cx.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
94	Giz de Cera c/ 12 cores 49 g	MERCUR	Cx.	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
95	Gizão de Cera c/ 12 cores 90 g	MERCUR	Cx	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
102	Livro de ata- C/100 Folhas	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
103	Livro de ata- C/200 Folhas	TILIBRA	Unid	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
104	Livro de ponto c/ 100 folhas	TILIBRA	Unid.	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
105	Livro de Protocolo - C/ 100 Folhas	TILIBRA	Unid.	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
106	Marca Texto	BIC	Unid.	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 4/5
PROC.: 174/2021
RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

107	Marcador para Quadro branco	RADEX	Unid	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
112	Papel Carbono – Uma Face c/ 100 fls	TRIZ	Cx.	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
117	Papel Ofício – 2 - C/10 – Resma	CHAMEX	Cx.	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
122	Papel Adesivo c/ 50 fls	TILIBRA	Pct	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
123	Papel Fotográfico c/ 50 fls	MAXPRINT	Cx	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
124	Papel Fotográfico auto adesivo c/ 50 fls	MAXPRINT	Pct	300	R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
133	Pasta Catálogo c/50 envelopes	DELLO	Unid.	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
134	Pasta catálogo c/ 10 envelopes	DELLO	Unid	180	R\$ 12,60	R\$ 2.268,00
138	Pasta Sanfonada A-4 c/12 divisórias	DELLO	Unid.	150	R\$ 25,20	R\$ 3.780,00
139	Pasta Safonada A4 c/31 divisórias	DELLO	Unid	90	R\$ 44,80	R\$ 4.032,00
140	Pasta Suspensa – C/50 Unid.	DELLO	Cx.	150	R\$ 164,20	R\$ 24.630,00
141	Percevejo c/ 100 und	ACC	Cx	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
142	Perfurador de papel pequeno	TILIBRA	Unid	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
143	Perfurador de papel grande	TILIBRA	Unid	150	R\$ 46,30	R\$ 6.945,00
144	Pincel Atômico	COMPACTO	Dz.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
156	Pincel p/ retroprojeter	COMPACTO	Dz	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
157	Pincel p/ CD e DVD	COMPACTO	Unid	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
158	Plastico adesivo c/ 25M	VMP	Rolo	36	R\$ 48,30	R\$ 1.738,80
159	Pilha comum sem ser importada AA	PANASONIC	Unid.	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
160	Pilha Alcalina sem ser importada AA	PANASONIC	Par	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
161	Pilha comum sem ser importada AAA	PANASONIC	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
162	Pilha Alcalina sem ser importada AAA	PANASONIC	Par	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
163	Pistola para cola quente grande	LEONORA	Unid	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
164	Pistola para cola quente pequena	LEONORA	Unid	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
165	Post-it 76 mm x 76 mm	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
166	Post-it 38 mm x 50 mm	TILIBRA	Unid	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
167	Prancheta	TILIBRA	Unid	300		R\$ -
168	Quadro Branco mold. Aluminio 2,00 x 1,20m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
169	Quadro Branco mold. Aluminio 1,50 x 1,20m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
170	Quadro de aviso feltro mold. Aluminio 1,20 x 0,90 m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
171	Quadro de aviso feltro mold. Aluminio 1,00 x 0,70m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
172	Refill de silicone grosso	IBEL	Unid.	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
173	Refill de silicone fino	IBEL	Unid	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
174	Régua Cristal 50 cm	DELLO	Unid.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
175	Régua – 30 CM	DELLO	Unid.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
176	Tinta Guache c/ 6 cores	ACRILEX	Cx.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
177	Tinta p/ marcador de Quadro Branco 20 ml	COMPACTO	Unid	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
178	Tinta p/ Tecido 37 ml cores	ACRILEX	Unid.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
179	Tinta p/ Tecido 250 ml cores	ACRILEX	Unid.	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
180	Tinta p/ carimbo	RADEX	Unid	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
181	TNT – Tecido	IBEL	M.	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
182	Tesoura Escolar sem ponta	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
183	Tesoura uso geral 8"	TILIBRA	Unid.	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
184	Tesoura picotar	TILIBRA	Unid	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
185	Estesiômetro	SORRI	Kits	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

DIRACI FERNANDES DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 11

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537

0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16 20:32:14
-03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 416
 PROC: 127/2022
 LIBRADA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

107	Marcador para Quadro branco	RADEX	Unid	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
112	Papel Carbono – Uma Face c/ 100 fls	TRIZ	Cx.	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
117	Papel Ofício – 2 - C/10 – Resma	CHAMEX	Cx.	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
122	Papel Adesivo c/ 50 fls	TILIBRA	Pct	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
123	Papel Fotográfico c/ 50 fls	MAXPRINT	Cx	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
124	Papel Fotográfico auto adesivo c/ 50 fls	MAXPRINT	Pct	300	R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
133	Pasta Catálogo c/50 envelopes	DELLO	Unid.	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
134	Pasta catálogo c/ 10 envelopes	DELLO	Unid	180	R\$ 12,60	R\$ 2.268,00
138	Pasta Sanfonada A-4 c/12 divisórias	DELLO	Unid.	150	R\$ 25,20	R\$ 3.780,00
139	Pasta Safonada A4 c/31 divisórias	DELLO	Unid	90	R\$ 44,80	R\$ 4.032,00
140	Pasta Suspensa – C/50 Unid.	DELLO	Cx.	150	R\$ 164,20	R\$ 24.630,00
141	Percevejo c/ 100 und	ACC	Cx	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
142	Perfurador de papel pequeno	TILIBRA	Unid	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
143	Perfurador de papel grande	TILIBRA	Unid	150	R\$ 46,30	R\$ 6.945,00
144	Pincel Atômico	COMPACTO	Dz.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
156	Pincel p/ retroprojeter	COMPACTO	Dz	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
157	Pincel p/ CD e DVD	COMPACTO	Unid	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
158	Plastico adesivo c/ 25M	VMP	Rolo	36	R\$ 48,30	R\$ 1.738,80
159	Pilha comum sem ser importada AA	PANASONIC	Unid.	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
160	Pilha Alcalina sem ser importada AA	PANASONIC	Par	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
161	Pilha comum sem ser importada AAA	PANASONIC	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
162	Pilha Alcalina sem ser importada AAA	PANASONIC	Par	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
163	Pistola para cola quente grande	LEONORA	Unid	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
164	Pistola para cola quente pequena	LEONORA	Unid	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
165	Post-it 76 mm x 76 mm	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
166	Post-it 38 mm x 50 mm	TILIBRA	Unid	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
167	Prancheta	TILIBRA	Unid	300		R\$ -
168	Quadro Branco mold. Alumínio 2,00 x 1,20m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
169	Quadro Branco mold. Alumínio 1,50 x 1,20m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
170	Quadro de aviso feltro mold. Alumínio 1,20 x 0,90 m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
171	Quadro de aviso feltro mold. Alumínio 1,00 x 0,70m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
172	Refill de silicone grosso	IBEL	Unid.	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
173	Refill de silicone fino	IBEL	Unid	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
174	Régua Cristal 50 cm	DELLO	Unid.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
175	Régua – 30 CM	DELLO	Unid.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
176	Tinta Guache c/ 6 cores	ACRILEX	Cx.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
177	Tinta p/ marcador de Quadro Branco 20 ml	COMPACTO	Unid	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
178	Tinta p/ Tecido 37 ml cores	ACRILEX	Unid.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
179	Tinta p/ Tecido 250 ml cores	ACRILEX	Unid.	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
180	Tinta p/ carimbo	RADEX	Unid	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
181	TNT – Tecido	IBEL	M.	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
182	Tesoura Escolar sem ponta	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
183	Tesoura uso geral 8"	TILIBRA	Unid.	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
184	Tesoura picotar	TILIBRA	Unid	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
185	Estesiômetro	SORRI	Kits	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
 Secretário Municipal de Administração

DIRACI FERNANDES DE SOUSA
 Representante Legal da Empresa Registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços

RUA SEROA DA MOTA, N.º 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 11

FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:6083148537
 0

Assinado de forma digital
 por FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:60831485370
 Dados: 2022.02.16 20:32:14
 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 4/7
PROC.: 129/2021
HABILITAÇÃO: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64 com sede Praça Guilhermino Brito n.º 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA, neste ato representada pelo Sr. Firmino Marques da Silva Neto, brasileiro, portador CPF n.º 001.682.523-33, portador da Cédula de Identidade RG n.º 095811698-9 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 174/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 174/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 4/8
PROC.: 124/2021
RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64 com sede Praça Guilhermino Brito n.º 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA, neste ato representada pelo Sr. Firmino Marques da Silva Neto, brasileiro, portador CPF n.º 001.682.523-33, portador da Cédula de Identidade RG n.º 095811698-9 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo n.º 174/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n.º 174/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

RUA SEROA DA MOTA, N.º 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 419

PROC.: 174/2021

RUBRICA:

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO
Representante Legal da Empresa

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 174/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 02/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 13

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16 20:32:38
-03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 420
PROC.: 174/2021
RUBRICA: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO
Representante Legal da Empresa

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 174/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n.º 13/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n.º 02/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

RUA SEROA DA MOTA, N.º 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 13

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16 20:32:38
-03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 421
 PROG.: 134/2022
 DATA: 08

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI	
CNPJ: 30.381.078/0001-64	Telefone: (98) 9.8854-6604
Endereço: Praça Guilhermino Brito nº 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA	E-mail: distribuidorafjr@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	Barbante algodão 470 m	SUPREMO	UNID	150	R\$ 22,76	R\$ 3.414,00
10	Barbante Sisal 500 g	SISALÂNDIA	UNID	90	R\$ 10,71	R\$ 963,90
11	Bateria 9V	ELGIN	UNID	90	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
14	Borracha plástica	MERCUR	UNID	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
15	Borracha prima 2 cores cx c/24	MERCUR	CX	90	R\$ 42,84	R\$ 3.855,60
22	Caderno peq. 1/4 CD 200 fls	CREDEAL	UNID.	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
23	Caderno peq. CD 96 fls	CREDEAL	UNID.	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
24	Cartolina comum	SPIRAL	UNID	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
25	Cartolina Guache	SPIRAL	FLS.	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
26	Cartolina Decorada	SPIRAL	FLS	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
29	Caixa p/ Correspondência dupla	WALLEU	UNID	60	R\$ 46,86	R\$ 2.811,60
30	Caixa p/ Correspondência tripla	WALLEU	UNID.	60	R\$ 60,25	R\$ 3.615,00
40	Cola bastão	LEO E LEO	UND	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
41	Cola colorida c/ 4 cores	RADEX	CX	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
42	Cola de Papel 40g	RADEX	DZ.	150	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50
45	Cola de papel de 500 g	RADEX	UNID.	90	R\$ 23,87	R\$ 2.148,30
46	Cola de Isopor 40 g	RADEX	UNID	90	R\$ 2,68	R\$ 241,20
47	Cola de Isopor 80 g	RADEX	UNID	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00
50	Cola para EVA	RADEX	UNID.	60	R\$ 7,36	R\$ 441,60
51	Cola Gliter 23g	RADEX	UNID.	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
52	Cola de silicone líquida 50 g	RENDI COLA	UNID	60	R\$ 8,03	R\$ 481,80
53	Colchete fixação nº12 c/72 unid	ACC	CX	150	R\$ 12,39	R\$ 1.858,50
54	Colchete fixação nº15 c/72 unid	ACC	CX	60	R\$ 17,13	R\$ 1.027,80
59	Envelope 176 x 250 mm	FORONI	CENT.	150	R\$ 29,45	R\$ 4.417,50
60	Envelope 240 x 340 mm	FORONI	CENT.	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
61	Envelope 260 x 360 mm	FORONI	CENT.	60	R\$ 58,20	R\$ 3.492,00
62	Envelope 310 x 410 mm	FORONI	CENT.	90	R\$ 56,10	R\$ 5.049,00
63	Envelope 162 x 229 mm	FORONI	CENT.	60	R\$ 35,25	R\$ 2.115,00
64	Envelope 114 x 229 ofício	FORONI	CENT.	60	R\$ 17,29	R\$ 1.037,40
70	Estilete estreito	BRW	UND	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
71	Estilete Largo	BRW	UNID	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
72	Extrator de grampo	ACC	UNID	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:6083148537

0

Assinado de forma digital
 por FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:6083148537
 Dados: 2022.02.16
 20:32:50 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 422
 PROC.: 1201207
 SUPRICA: 28

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI	
CNPJ: 30.381.078/0001-64	Telefone: (98) 9.8854-6604
Endereço: Praça Guilhermino Brito n° 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA	E-mail: distribuidorafjr@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	Barbante algodão 470 m	SUPREMO	UNID	150	R\$ 22,76	R\$ 3.414,00
10	Barbante Sisal 500 g	SISALÂNDIA	UNID	90	R\$ 10,71	R\$ 963,90
11	Bateria 9V	ELGIN	UNID	90	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
14	Borracha plástica	MERCUR	UNID	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
15	Borracha prima 2 cores cx c/24	MERCUR	CX	90	R\$ 42,84	R\$ 3.855,60
22	Caderno peq. 1/4 CD 200 fls	CREDEAL	UNID.	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
23	Caderno peq. CD 96 fls	CREDEAL	UNID.	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
24	Cartolina comum	SPIRAL	UNID	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
25	Cartolina Guache	SPIRAL	FLS.	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
26	Cartolina Decorada	SPIRAL	FLS	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
29	Caixa p/ Correspondência dupla	WALLEU	UNID	60	R\$ 46,86	R\$ 2.811,60
30	Caixa p/ Correspondência tripla	WALLEU	UNID.	60	R\$ 60,25	R\$ 3.615,00
40	Cola bastão	LEO E LEO	UND	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
41	Cola colorida c/ 4 cores	RADEX	CX	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
42	Cola de Papel! 40g	RADEX	DZ.	150	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50
45	Cola de papel de 500 g	RADEX	UNID.	90	R\$ 23,87	R\$ 2.148,30
46	Cola de Isopor 40 g	RADEX	UNID	90	R\$ 2,68	R\$ 241,20
47	Cola de Isopor 80 g	RADEX	UNID	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00
50	Cola para EVA	RADEX	UNID.	60	R\$ 7,36	R\$ 441,60
51	Cola Gliter 23g	RADEX	UNID.	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
52	Cola de silicone liquida 50 g	RENDI COLA	UNID	60	R\$ 8,03	R\$ 481,80
53	Colchete fixação n°12 c/72 unid	ACC	CX	150	R\$ 12,39	R\$ 1.858,50
54	Colchete fixação n°15 c/72 unid	ACC	CX	60	R\$ 17,13	R\$ 1.027,80
59	Envelope 176 x 250 mm	FORONI	CENT.	150	R\$ 29,45	R\$ 4.417,50
60	Envelope 240 x 340 mm	FORONI	CENT.	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
61	Envelope 260 x 360 mm	FORONI	CENT.	60	R\$ 58,20	R\$ 3.492,00
62	Envelope 310 x 410 mm	FORONI	CENT.	90	R\$ 56,10	R\$ 5.049,00
63	Envelope 162 x 229 mm	FORONI	CENT.	60	R\$ 35,25	R\$ 2.115,00
64	Envelope 114 x 229 ofício	FORONI	CENT.	60	R\$ 17,29	R\$ 1.037,40
70	Estilete estreito	BRW	UND	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
71	Estilete Largo	BRW	UNID	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
72	Extrator de grampo	ACC	UNID	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 423
PROC.: 130250
DISTRIBUIÇÃO: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

73	Etiqueta auto adesiva p/ lacre c/ 210 und	MAXPRINT	CART.	60	R\$ 6,02	R\$ 361,20
74	Fita Gomada de papel – 38x50	ADERE	UNID.	300	R\$ 24,09	R\$ 7.227,00
75	Fita de papel 38 x 10	ADELBRAS	UNID.	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
82	Fita dupla face 19 mm x 30 m	ADERE	UNID	60	R\$ 7,78	R\$ 466,80
83	Fita dupla face 12 mm x 30 m	ADERE	UNID	60	R\$ 9,49	R\$ 569,40
84	Folha de Isopor 5 mm	ISOCORT	UNID	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
85	Folha de Isopor 10 mm	ISOCORT	UNID.	90	R\$ 3,95	R\$ 355,50
86	Folha de Isopor 15 mm	ISOCORT	UNID	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
87	Folha de Isopor 20 mm	ISOCORT	UNID	90	R\$ 7,36	R\$ 662,40
88	Grampeador 20 fls	CIS	UNID.	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
89	Grampeador 25 fls	CIS	UNID	90	R\$ 24,25	R\$ 2.182,50
96	Hidrocor fino c/ 12 cores	ACRILEX	ESTJ	300	R\$ 12,05	R\$ 3.615,00
97	Hidrocor fino c/06 cores	ACRILEX	ESTJ.	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00
98	Lápis Comum n°2 C/144	CIS	CX	150	R\$ 44,18	R\$ 6.627,00
99	Lápis de Cor Grande c/ 12 cores	CIS	CX.	150	R\$ 6,01	R\$ 901,50
100	Lapiseira grafite 07	CIS	UNID	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
101	Livro de Ata – C/50 Folhas	TILIBRA	UNID.	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
108	Massa de Modelar c/ 06 cores 60g	ACRILEX	CX.	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
109	Massa de Modelar c/ 12 cores 120g	ACRILEX	CX	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
110	Palito para picolé c/ 50 unid	THEOTO	PCT	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
111	Papel Camurça	VMP	FLS.	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
113	Papel Cartão	VMP	FLS	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
114	Papel Crepom	VMP	FLS.	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
115	Papel celofane cores variadas	VMP	FLS	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
116	Papel Madeira	VMP	FLS.	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
118	Papel A-4 C/10 Resmas	CHAMEX	CX.	900	R\$ 294,53	R\$ 265.077,00
119	Papel couchê 180 gm2 c/50 fls.	USAPEL	PCT	300	R\$ 21,42	R\$ 6.426,00
120	Papel Casca de ovo 180gm2 c/ 50 fls	OFF PAPER	PCT	300	R\$ 21,94	R\$ 6.582,00
121	Papel Etiqueta c/ 25 fls	MAXPRINT	PCT	600	R\$ 26,88	R\$ 16.128,00
125	Papel Laminado	VMP	FLS.	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
126	Pasta AZ Lombo Larga	FRAMA	UNID.	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
127	Pasta plástico officio fina c/ elástico	DAC	UND	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
128	Pasta plástico 2 cm	DAC	UNID	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
129	Pasta plástico 3 cm	DAC	UNID	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
130	Pasta plástico 4 cm	POLIBRAZ	UNID	150	R\$ 6,55	R\$ 982,50
131	Pasta plástico 5 cm	POLIBRAZ	UNID.	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
132	Pasta canaleta	DELLO	UNID.	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
135	Pasta de papel com elástico	FRAMA	UNID	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 15

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16 20:33:02
-03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 124

PROC.: 124/2021

DIPLOMA: 124

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

73	Etiqueta auto adesiva p/ lacre c/ 210 und	MAXPRINT	CART.	60	R\$ 6,02	R\$ 361,20
74	Fita Gomada de papel – 38x50	ADERE	UNID.	300	R\$ 24,09	R\$ 7.227,00
75	Fita de papel 38 x 10	ADELBRAS	UNID.	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
82	Fita dupla face 19 mm x 30 m	ADERE	UNID	60	R\$ 7,78	R\$ 466,80
83	Fita dupla face 12 mm x 30 m	ADERE	UNID	60	R\$ 9,49	R\$ 569,40
84	Folha de Isopor 5 mm	ISOCORT	UNID	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
85	Folha de Isopor 10 mm	ISOCORT	UNID.	90	R\$ 3,95	R\$ 355,50
86	Folha de Isopor 15 mm	ISOCORT	UNID	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
87	Folha de Isopor 20 mm	ISOCORT	UNID	90	R\$ 7,36	R\$ 662,40
88	Grampeador 20 fls	CIS	UNID.	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
89	Grampeador 25 fls	CIS	UNID	90	R\$ 24,25	R\$ 2.182,50
96	Hidrocor fino c/ 12 cores	ACRILEX	ESTJ	300	R\$ 12,05	R\$ 3.615,00
97	Hidrocor fino c/06 cores	ACRILEX	ESTJ.	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00
98	Lápis Comum n°2 C/144	CIS	CX	150	R\$ 44,18	R\$ 6.627,00
99	Lápis de Cor Grande c/ 12 cores	CIS	CX.	150	R\$ 6,01	R\$ 901,50
100	Lapiseira grafite 07	CIS	UNID	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
101	Livro de Ata – C/50 Folhas	TILIBRA	UNID.	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
108	Massa de Modelar c/ 06 cores 60g	ACRILEX	CX.	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
109	Massa de Modelar c/ 12 cores 120g	ACRILEX	CX	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
110	Palito para picolé c/ 50 unid	THEOTO	PCT	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
111	Papel Camurça	VMP	FLS.	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
113	Papel Cartão	VMP	FLS	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
114	Papel Crepom	VMP	FLS.	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
115	Papel celofane cores variadas	VMP	FLS	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
116	Papel Madeira	VMP	FLS.	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
118	Papel A-4 C/10 Resmas	CHAMEX	CX.	900	R\$ 294,53	R\$ 265.077,00
119	Papel couchê 180 gm2 c/50 fls.	USAPEL	PCT	300	R\$ 21,42	R\$ 6.426,00
120	Papel Casca de ovo 180gm2 c/ 50 fls	OFF PAPER	PCT	300	R\$ 21,94	R\$ 6.582,00
121	Papel Etiqueta c/ 25 fls	MAXPRINT	PCT	600	R\$ 26,88	R\$ 16.128,00
125	Papel Laminado	VMP	FLS.	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
126	Pasta AZ Lombo Larga	FRAMA	UNID.	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
127	Pasta plástico officio fina c/ elástico	DAC	UND	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
128	Pasta plástico 2 cm	DAC	UNID	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
129	Pasta plástico 3 cm	DAC	UNID	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
130	Pasta plástico 4 cm	POLIBRAZ	UNID	150	R\$ 6,55	R\$ 982,50
131	Pasta plástico 5 cm	POLIBRAZ	UNID.	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
132	Pasta canaleta	DELLO	UNID.	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
135	Pasta de papel com elástico	FRAMA	UNID	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 15

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16 20:33:02
-03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 425
DOC.: 134/2021
SERIÇÃO: 02

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

136	Pasta dobrada plástico trilho c/ grampo	DELLO	UNID.	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
137	Pasta L	DELLO	UNID.	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
145	Pincel artístico chato 456 n°02	LEO E LEO	UNID	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
146	Pincel artístico chato 456 n° 04	CONDOR	UNID	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
147	Pincel artístico chato 456 n°06	CONDOR	UNID	150	R\$ 3,47	R\$ 520,50
148	Pincel artístico chato 456 n°08	CONDOR	UNID	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50
149	Pincel artístico chato 456 n°10	CONDOR	UNID	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50
150	Pincel artístico chato 456 n°12	CONDOR	UNID	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
151	Pincel artístico chato 456 n°14	CONDOR	UNID	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
152	Pincel artístico chato 456 n°16	CONDOR	UNID	150	R\$ 3,88	R\$ 582,00
153	Pincel artístico chato 456 n°20	CONDOR	UNID	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
154	Pincel Hidrocor grosso c/06 cores	CIS	ESTJ.	150	R\$ 6,24	R\$ 936,00
155	Pincel Hidrocor grosso c/12 cores	CIS	ESTJ	150	R\$ 9,74	R\$ 1.461,00
167	Prancheta	STALO	UNID	300	R\$ 6,50	R\$ 2.337,00
186	Alfinetes cabeça niquelada	ACC	CX	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
187	Algodão	SPARTEX	UNID	90	R\$ 9,20	R\$ 828,00
188	Barbante	SUPREMO	UNID	120	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80
189	Fita métrica 3mt	VONDER	UNID	120	R\$ 9,55	R\$ 1.146,00
190	Hastes Flexíveis Cx com 75 und	SPARTEX	CX	105	R\$ 6,25	R\$ 656,25
191	Escala de Snellen	SNELLENDVA	UNID	120	R\$ 64,94	R\$ 7.792,80
192	Fio dental (sem cheiro)	COLGATE	UNID	90	R\$ 7,60	R\$ 684,00
193	Isqueiro grande	BIC	UNID	90	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
194	Lápis Preto Cxi com 12 und	CIS	CX	90	R\$ 9,59	R\$ 863,10
195	Lamparina a álcool	PREVEN	UNID	90	R\$ 49,56	R\$ 4.460,40
196	Oclusor (Colher plástico)	PARAFESTE	UNID	90	R\$ 39,95	R\$ 3.595,50
197	Pinça para alfiete (Kelly ou Kocher)	KELLY	UNID	90	R\$ 38,96	R\$ 3.506,40
198	Régua de 20 Cm	DELLO	UNID	90	R\$ 3,20	R\$ 288,00
199	Lanterna Pequena com pilha (exceto led)	RAYOVAC	UNID	90	R\$ 15,99	R\$ 1.439,10
200	Tubos de ensaio em P.S. 12X75 mm 5MI	GLOBAL PLAST	UNID	150	R\$ 2,36	R\$ 354,00

VALOR TOTAL: R\$ 453.229,35 (Quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 16

FELLYPE AUGUSTO
ARAÚJO LIMA
SILVA:6083148537

0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAÚJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2022.02.16 20:33:16
-03'00'

Verifique a autenticidade

